

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
VO CELEBRAR CONVÊNIO COM O DAER/
PARA RECEBER AUXÍLIO DO GOVERNO/
DO ESTADO.-

RUY CARVALHO SARAIVA , PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔTO NO ARTIGO 70º INCLI
SO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR/
CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DAER),
PARA RECEBER O AUXÍLIO DO GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DAQUELE DEPAR-/
TAMENTO.

ARTIGO 2º - A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES
DE CRUZEIROS), A SER RECEBIDA DO GOVERNO DO ESTADO, PELA PREFEITURA/
SERÁ APLICADA NA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 18 DE DE JANEIRO DE 1967



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-